



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LCI Nº 143/87

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SIN-
DICATO DOS TRABALHADORES RU-
RAIS DE ALTA FLORESTA.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Al
ta Floresta, Estado de Mato Grosso, no
uso das atribuições que lhes são confe-
ridas por Lei, . . . FAZ SABER que a Câma-
ra Municipal aprovou e Eu sanciono a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convê-
nio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alta Flo
resta para atendimento na área de Saúde, com repasses
mensais de Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados).

Artigo 2º - Os recursos necessários a realização do que trata o Arti-
go 1º, serão oriundos do Orçamento Programa/87, obede-
cendo a seguinte dotação orçamentária:

0300 - SECRETARIA GERAL

0310 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3000 - DESPESAS CORRENTES

3200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3230 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 143/87

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.,

Em, 07 de Janeiro de 1.987

EDSON SANTOS

Prefeito Municipal